



LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba – MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, referência 09 dos cargos efetivos, será alterado de acordo com disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, que estabelece que o vencimento destes não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal “*Prefeito Edú Queiroz Neves*”, aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração



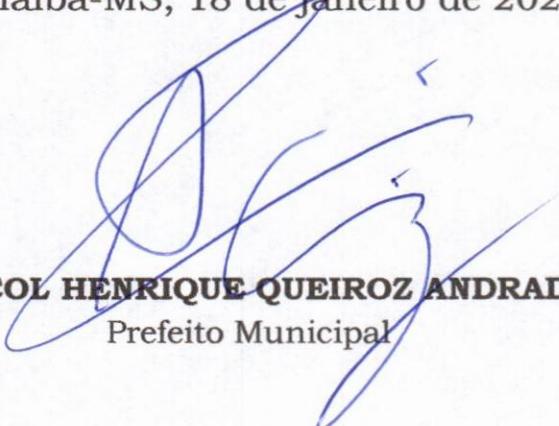
ANEXO I

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS – CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.412,00
02	R\$ 1.569,42
03	R\$ 1.777,35
04	R\$ 1.883,31
05	R\$ 3.557,35
06	R\$ 4.080,53
07	R\$ 4.394,40
08	R\$ 8.998,03
09	R\$ 2.824,00

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.


MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal



ANEXO II

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS – **CARGOS EM COMISSÃO**

REFERENCIA	VALOR
01	R\$ 1.833,35
02	R\$ 2.000,02
03	R\$ 2.833,33
04	R\$ 3.333,35
05	R\$ 4.166,71
06	R\$ 5.000,02
07	R\$ 5.083,36
08	R\$ 6.666,69
09	R\$ 4.472,01

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.


MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal



ANEXO III

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

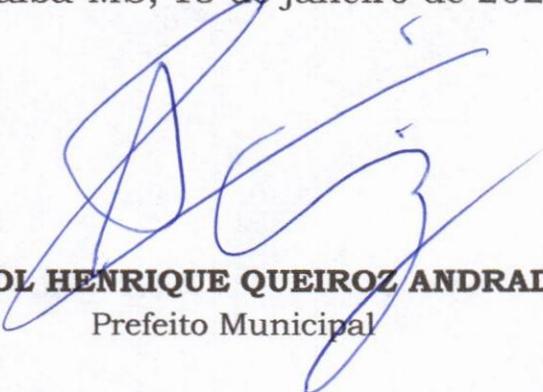
TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	R\$ 2.868,93	R\$ 3.069,77	R\$ 3.270,60	R\$ 3.471,42
B	R\$ 2.954,98	R\$ 3.161,86	R\$ 3.368,71	R\$ 3.575,55
C	R\$ 3.041,08	R\$ 3.253,96	R\$ 3.466,80	R\$ 3.679,69
D	R\$ 3.127,13	R\$ 3.346,07	R\$ 3.564,96	R\$ 3.783,85
E	R\$ 3.213,23	R\$ 3.438,13	R\$ 3.663,06	R\$ 3.887,99
F	R\$ 3.299,31	R\$ 3.530,22	R\$ 3.761,18	R\$ 3.992,12
G	R\$ 3.385,35	R\$ 3.622,31	R\$ 3.859,30	R\$ 4.096,28
H	R\$ 3.471,44	R\$ 3.714,42	R\$ 3.957,41	R\$ 4.200,41
I	R\$ 3.557,48	R\$ 3.806,50	R\$ 4.055,53	R\$ 4.304,55
J	R\$ 3.643,56	R\$ 3.898,60	R\$ 4.153,64	R\$ 4.408,71
K	R\$ 3.729,63	R\$ 3.990,67	R\$ 4.251,78	R\$ 4.512,84

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.


MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal



ANEXO IV

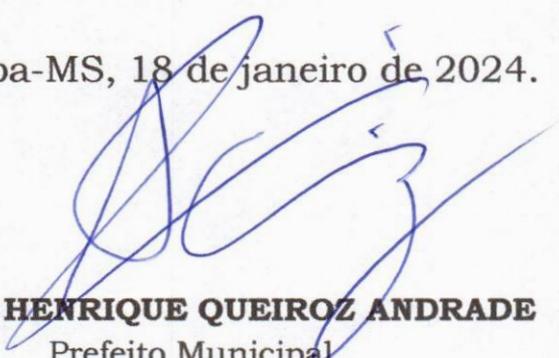
(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - **PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO**

(36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	R\$ 5.737,90	R\$ 6.139,55	R\$ 6.541,22	R\$ 6.942,88
B	R\$ 5.910,05	R\$ 6.323,71	R\$ 6.737,44	R\$ 7.151,13
C	R\$ 6.082,18	R\$ 6.507,90	R\$ 6.933,65	R\$ 7.359,46
D	R\$ 6.254,30	R\$ 6.692,08	R\$ 7.129,92	R\$ 7.567,74
E	R\$ 6.426,46	R\$ 6.876,29	R\$ 7.326,16	R\$ 7.775,98
F	R\$ 6.598,59	R\$ 7.060,50	R\$ 7.522,37	R\$ 7.713,92
G	R\$ 6.770,73	R\$ 7.244,67	R\$ 7.718,61	R\$ 8.235,48
H	R\$ 6.942,88	R\$ 7.428,84	R\$ 7.914,87	R\$ 8.400,85
I	R\$ 7.115,01	R\$ 7.613,03	R\$ 8.111,09	R\$ 8.609,18
J	R\$ 7.287,15	R\$ 7.797,21	R\$ 8.307,33	R\$ 8.817,45
K	R\$ 7.459,27	R\$ 7.981,41	R\$ 8.503,54	R\$ 9.025,73

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.


MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal



ANEXO IV

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO (36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	R\$ 5.737,90	R\$ 6.139,55	R\$ 6.541,20	R\$ 6.942,85
B	R\$ 5.910,05	R\$ 6.323,71	R\$ 6.727,44	R\$ 7.121,13
C	R\$ 6.082,18	R\$ 6.507,90	R\$ 6.913,65	R\$ 7.300,46
D	R\$ 6.254,30	R\$ 6.692,08	R\$ 7.100,92	R\$ 7.507,74
E	R\$ 6.426,46	R\$ 6.876,29	R\$ 7.289,16	R\$ 7.713,08
F	R\$ 6.598,59	R\$ 7.060,50	R\$ 7.477,37	R\$ 7.913,92
G	R\$ 6.770,73	R\$ 7.244,67	R\$ 7.665,61	R\$ 8.115,48
H	R\$ 6.942,88	R\$ 7.428,84	R\$ 7.853,84	R\$ 8.300,85
I	R\$ 7.115,01	R\$ 7.613,03	R\$ 8.042,00	R\$ 8.509,18
J	R\$ 7.287,15	R\$ 7.797,21	R\$ 8.230,23	R\$ 8.715,45
K	R\$ 7.459,27	R\$ 7.981,41	R\$ 8.418,54	R\$ 8.922,73

Patania-MS, 18 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal



ANEXO V

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS - **PROCURADOR MUNICIPAL**

CLASSE	VALOR
1ª Classe	R\$ 4.593,01
2ª Classe	R\$ 4.914,52
3ª Classe	R\$ 5.258,53
4ª Classe	R\$ 5.626,63
Classe Especial	R\$ 6.020,49

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.



MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 185, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Município de Paranaíba - MS.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedida reposição inflacionária nos vencimentos dos Servidores Efetivos e Comissionados do Município de Paranaíba-MS, pelo índice do IPCA/IBGE no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento), extensivo aos aposentados e pensionistas, com paridade.

Art. 2º O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, referência 09 dos cargos efetivos, será alterado de acordo com disposto no § 9º, do art. 198, da Constituição Federal, que estabelece que o vencimento destes não será inferior a 2 (dois) salários mínimos, repassados pela União aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Paço Municipal "Prefeito Edú Queiroz Neves", aos 18 dias do mês de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

ADAILDA LOPES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
CARGOS EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
01	R\$ 1.412,00

02	R\$ 1.569,42
03	R\$ 1.777,35
04	R\$ 1.883,31
05	R\$ 3.557,35
06	R\$ 4.080,53
07	R\$ 4.394,40
08	R\$ 8.998,03
09	R\$ 2.824,00

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO II

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -

CARGOS EM COMISSÃO

REFERENCIA	VALOR
01	R\$ 1.833,35
02	R\$ 2.000,02
03	R\$ 2.833,33
04	R\$ 3.333,35
05	R\$ 4.166,71
06	R\$ 5.000,02
07	R\$ 5.083,36

08	R\$ 6.666,69
09	R\$ 4.472,01

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO III

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

20 horas ou 24 horas/aula

CLASSE	NÍVEL II GRADUADO	NÍVEL III ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL IV MESTRADO	NÍVEL V DOUTORADO
A	R\$ 2.868,93	R\$ 3.069,77	R\$ 3.270,60	R\$ 3.471,42
B	R\$ 2.954,98	R\$ 3.161,86	R\$ 3.368,71	R\$ 3.575,55
C	R\$ 3.041,08	R\$ 3.253,96	R\$ 3.466,80	R\$ 3.679,69
D	R\$ 3.127,13	R\$ 3.346,07	R\$ 3.564,96	R\$ 3.783,85
E	R\$ 3.213,23	R\$ 3.438,13	R\$ 3.663,06	R\$ 3.887,99
F	R\$ 3.299,31	R\$ 3.530,22	R\$ 3.761,18	R\$ 3.992,12
G	R\$ 3.385,35	R\$ 3.622,31	R\$ 3.859,30	R\$ 4.096,28
H	R\$ 3.471,44	R\$ 3.714,42	R\$ 3.957,41	R\$ 4.200,41
I	R\$ 3.557,48	R\$ 3.806,50	R\$ 4.055,53	R\$ 4.304,55
J	R\$ 3.643,56	R\$ 3.898,60	R\$ 4.153,64	R\$ 4.408,71
K	R\$ 3.729,63	R\$ 3.990,67	R\$ 4.251,78	R\$ 4.512,84

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO IV

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
PROFESSOR COORDENADOR EFETIVO

(36 horas aulas semanais de 50 minutos)

CLASSE	NÍVEL I GRADUADO	NÍVEL II ESPECIALIZAÇÃO	NÍVEL III MESTRADO	NÍVEL IV DOUTORADO
A	R\$ 5.737,90	R\$ 6.139,55	R\$ 6.541,22	R\$ 6.942,88
B	R\$ 5.910,05	R\$ 6.323,71	R\$ 6.737,44	R\$ 7.151,13
C	R\$ 6.082,18	R\$ 6.507,90	R\$ 6.933,65	R\$ 7.359,46
D	R\$ 6.254,30	R\$ 6.692,08	R\$ 7.129,92	R\$ 7.567,74
E	R\$ 6.426,46	R\$ 6.876,29	R\$ 7.326,16	R\$ 7.775,98
F	R\$ 6.598,59	R\$ 7.060,50	R\$ 7.522,37	R\$ 7.713,92
G	R\$ 6.770,73	R\$ 7.244,67	R\$ 7.718,61	R\$ 8.235,48
H	R\$ 6.942,88	R\$ 7.428,84	R\$ 7.914,87	R\$ 8.400,85
I	R\$ 7.115,01	R\$ 7.613,03	R\$ 8.111,09	R\$ 8.609,18
J	R\$ 7.287,15	R\$ 7.797,21	R\$ 8.307,33	R\$ 8.817,45
K	R\$ 7.459,27	R\$ 7.981,41	R\$ 8.503,54	R\$ 9.025,73

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

ANEXO V

(Lei Complementar nº 185, de 18 de janeiro de 2024)

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS -
PROCURADOR MUNICIPAL

CLASSE	VALOR
1ª Classe	R\$ 4.593,01
2ª Classe	R\$ 4.914,52
3ª Classe	R\$ 5.258,53
4ª Classe	R\$ 5.626,63
Classe Especial	R\$ 6.020,49

Paranaíba-MS, 18 de janeiro de 2024.

MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Antonio Amilton Garcia da Silva Junior